

DECRETO N.º 3.886
DE 11 DE MARÇO DE 2002.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO
N.º 3.260, DE 11 DE NOVEMBRO DE
1998, QUE DISPÕE SOBRE A
COMISSÃO MUNICIPAL DE ZONAS
ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL –
COMZEIS, CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR N.º 53, DE 15 DE
MAIO DE 1992.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1.º do Decreto n.º 3.260, de 11 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – 01 (um) representante e respectivo suplente da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST;

II – 02 (dois) representantes e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Governo – SGO, sendo um do Departamento de Assuntos Comunitários dos Morros e outro do Departamento de Assuntos Comunitários da Zona Noroeste;

III – 01 (um) representante e respectivo suplente da Procuradoria Geral do Município – PGM;

IV – 01 (um) representante e respectivo suplente do Departamento de Obras Particulares da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEOSP;

V – 01 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM;

VI – 01 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;

*VII – 01 (um) representante e respectivo
suplente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos;
VIII – 01 (um) representante e respectivo
suplente da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.”*

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data
da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio José Bonifácio, em 11 de março de
2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais
da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 11 de março de 2002.

ANGELA MARIA GONÇALVES FRIGERIO
Chefe do Departamento em substituição